

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011

(Do Sr. Marco Tebaldi)

Autoriza o Poder Executivo a criar campus, no Município de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar campus, no Município de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) de Santa Catarina.

Art. 2º - Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo é autorizado a:

I – Criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento de novo campus;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo campus;

III – lotar no novo campus os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferências e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º - O campus federal a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, observadas as necessidades socioeconômicas do Estado de Santa Catarina e de desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo Federal vem nos últimos anos, adotando a política da interiorização dos Institutos Federais de Educação que visam o desenvolvimento e a integração regional brasileira.

Esse modelo de interiorização mostra-se de fundamental importância para que a educação cumpra seu papel de elemento propulsor do desenvolvimento econômico e social, evitando a concentração do desenvolvimento nas capitais e causando enormes seqüelas sociais.

O desenvolvimento educacional, científico e tecnológico é fundamental para o desenvolvimento social do Estado de Santa Catarina, para que cada região descubra sua vocação econômica conjugada com o desenvolvimento humano e avanço tecnológico.

A criação do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no Município de Joaçaba, possibilitará a integração regional do meio oeste catarinense, pois, trata-se de uma cidade que já representa um centro de desenvolvimento regional, sendo também a cidade sede da região, onde já localiza-se a Associação dos Municípios do Meio-Oeste Catarinense (AMMOC).

Dessa forma, hoje a AMMOC integra 13 municípios: Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval D'Oeste, Ibicaré, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Tangará, Treze Tílias e Vargem Bonita.

As principais atividades econômicas do município de Joaçaba são a Indústria, em especial o setor metal-mecânico, processamento de madeira e produtos alimentícios. Possui comércio diversificado e desenvolvido, já que muitas cidades vizinhas têm no turismo a atividade econômica principal e Joaçaba está estrategicamente localizada no centro da região, sendo considerada o pólo econômico e político do meio-oeste catarinense, influenciando uma área que atinge aproximadamente 300.000 habitantes.

A criação do campus, no Município de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) de Santa Catarina contribuirá com o desenvolvimento educacional de todo o meio-oeste catarinense.

Sala das sessões, de fevereiro de 2011.

Deputado MarcoTebaldi